



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - PMI EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2017 - PMI CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ.

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-654, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 – centro, Porto Alegre – RS, representada neste ato, Diretor Presidente, Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF-MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 010/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36** adjudicados à contratada através do processo licitatório.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 010/2017 – PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2017 até a 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROCEDÊNCIA DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro será fornecida pela seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**, a qual está citada na proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO

4.1. Os valores de indenização que a CONTRATADA deverá obrigatoriamente pagar à CONTRATANTE ou a terceiros, em caso de ocorrência de sinistros, são os constantes do item 2 do **anexo “D”** do Pregão nº 010/2017 – PMI, que a este dá causa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SÉXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 25.260,00** (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Nome Da Seguradora	Preço (R\$) Valor Total
01	Veículo marca CITRÖEN Jumper M33 HDI 2.8D, tipo micro-ônibus, para transporte de passageiro, a diesel, 04 portas, capacidade para 16 passageiros, ano/modelo 2007/2008, placa MFT-9369, chassi 935ZBPMMB82022131. Bônus anterior 08, apólice em vigência nº 1615000130431 – Mapfre Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.500,00	Gente Seguradora S/A	920,00
02	Veículo Volkswagen GOL 1.0 GIV ano/modelo 2010/2011, álcool/gasolina, 02 portas, placa MHC 7898, chassi 9BWAA05W1BP027481. Bônus anterior 05, apólice em vigência nº 0042924 - Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	1.100,00	Gente Seguradora S/A	320,00
03	Veículo marca VW 16.170, Caminhão Basculante, ano/modelo 1993/1993, diesel, placa LZZ 7433, chassi 9BWYTAGFXPDB04632. Bônus anterior 03, apólice em vigência nº 042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/2017.	-	Gente Seguradora S/A	150,00
04	Veículo Volkswagen SAVEIRO 1.6 CS ano/modelo 2010/2011, álcool/gasolina, 02 portas, placa MHC 7858, chassi 9BWKB05U8BP064835. Bônus anterior 04 apólice em vigência nº 2001150 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	90,00
05	Veículo marca VOLKSWAGEN, modelo BORA 2.0 MI, álcool/gasolina, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo 2009/2010, placa MFH-2177, chassi 3VWSL49MAAM002712. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 0046068 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	1.200,00	Gente Seguradora S/A	470,00
06	Veículo marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1519 ORE, ano/modelo 2013/2014, <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u> , à diesel, capacidade para 60 ocupantes, placa MLX 4988, chassi 9BM384069EB933754. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 1615000130431 – Mapfre Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	8.000,00	Gente Seguradora S/A	2.050,00
07	Veículo marca MARCOPOLO Volare A-6, modelo ônibus, <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u> , à diesel, capacidade para 24 passageiros, ano/modelo 2004/2004, placa MDX-9211, chassi 93PB22C2M4C012086. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 0000693 – Gente Seguradora, vencimento das apólices 21/03/2017.	5.000,00	Gente Seguradora S/A	2.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

08	Veículo marca VOLKSWAGEN, modelo Gol 1.6 MI Total Flex – álcool/gasolina, 05 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo 2008/2009, placa MFG-1767, chassi 9BWAB05U99P035737. Bônus anterior 10 , apólice em vigência nº 2001159 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.100,00	Gente Seguradora S/A	270,00
09	Veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 13.180 Caminhão pesado Basculante, à diesel, 02 portas, capacidade para 03 ocupantes, 12,9T 180CV, ano/modelo 2002/2002, placa MFZ-8110, chassi 9WBWE72S42R223146. Bônus anterior nº 10 , apólice em vigência nº 0042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	150,00
11	Veículo marca FORD, modelo F 4000 G, carroceria aberta, diesel, 02 portas, capacidade 6,80T 120CV, ano/modelo 2008/2009, placa MFG-9587, chassi 9BFLP47929B061011. Bônus anterior 07 , apólice em vigência nº 0001724 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	160,00
12	Veículo marca FORD, modelo Cargo 2628 E, Caminhão pesado Basculante, à diesel, 02 portas, capacidade para 23,00T 275CV, ano/modelo 2008/2008, placa MFR-6124, chassi 9BFZCEEX78BB12837. Bônus anterior nº 07 , apólice em vigência nº 001724 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	160,00
13	Veículo marca FORD, modelo Cargo 2628 E, Caminhão pesado Basculante, à diesel, 02 portas, capacidade para 23,00T 275CV, ano/modelo 2008/2008, placa MFR-6054, chassi 9BFZCEEX18BB12851. Bônus anterior nº 07 , apólice em vigência 001724 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	210,00
14	Veículo marca Volkswagen, modelo ônibus 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR à diesel, capacidade para 53 ocupantes, ano/modelo 2009/2009, placa MGZ-0173, chassi 9BWR882W39R927332. Bônus anterior 04 , apólice em vigência nº 0042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	6.000,00	Gente Seguradora S/A	1.100,00
15	Veículo PEUGEOT BOXER 350 LH 2.3 ano/modelo 2010/2011, (CAMARA FRIGORIFICADA) a diesel, chassi 9362CXMNCB2056189, placas MIS 8621. Bônus anterior 10 , apólice em vigência nº 2001150 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	120,00
16	Veículo marca FORD, modelo Fiesta Sedan 1.6 Total flex álcool/gasolina, 05 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo 2011/2011, placa MIM – 4923, chassi 9BFZF54P1B8189231 Bônus anterior 05 , apólice em vigência nº 2001150 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.000,00	Gente Seguradora S/A	420,00
17	Veículo marca VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, modelo ônibus, TRANSPORTE ESCOLAR à diesel, capacidade para 60 ocupantes, ano/modelo 2011/2012, placa MJP 5781, chassi 9532882W1CR231289. Bônus anterior 04 , apólice em vigência nº 042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	8.000,00	Gente Seguradora S/A	2.850,00
18	Veículo IVECO/CITY CLASS 70C17 (MICRO ÔNIBUS) ESCOLAR ano/modelo 2012/2013, diesel, placa MKW 6326, capacidade 31 passageiros, chassi 93ZL68C01D8442861. Bônus anterior 03 , apólice em vigência nº 0042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/2017.	5.500,00	Gente Seguradora S/A	1.020,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

19	Veículo FIAT Uno Mille Economy, álcool/gasolina, 02 portas, capacidade de 05 ocupantes, ano/modelo 2011/2012, placa MIJ 0046, chassi 9BD15802AC6592348, bônus anterior 07 apólice em vigência nº 2001150 - RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.000,00	Gente Seguradora S/A	430,00
20	Veículo VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE – Caminho da Escola ano/modelo 2012/2012, diesel, placa MJX 4096, chassi 9532E82W5CR254633, capacidade 46 passageiros. Bônus anterior 04, apólice em vigência nº 1615000130431 – Mapfre Seguros, vencimento apólice 21/03/2017.	9.000,00	Gente Seguradora S/A	1.250,00
21	Veículo marca MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6x4 Basculante, ano/modelo 2014/2014, diesel, placa MMF 2542, chassi nº 9BM693388EB949632. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 0042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	150,00
22	Veículo marca FORD CARGO 1622 Caminhão Prancha, ano/modelo 2002/2002, diesel, placa MCY 2252, chassi nº 9BFYTNFT62BB14934. Bônus anterior 03, apólice em vigência nº 2001150 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	-	Gente Seguradora S/A	160,00
23	Veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, modelo 2013/2014, flex, 05 portas, para 05 passageiros, placa MLH 4870. Bônus anterior 10 , apólice em vigência nº 0042924 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	1.100,00	Gente Seguradora S/A	540,00
24	Veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano/modelo 2013/2014, gasolina, placa MLV 0356, chassi 9BGSU19FOEB195882, apólice nº 2001150, Bônus anterior 03, RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.100,00	Gente Seguradora S/A	430,00
25	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1156, chassi 9BD15804AD6881953, apólice nº 0042924, Bônus anterior 03 - Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	1.000,00	Gente Seguradora S/A	540,00
26	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1056, chassi 9BD15804AD6882433, apólice nº 0046064 – Gente Seguradora, Bônus anterior 02 vencimento apólice 21/03/17.	1.000,00	Gente Seguradora S/A	540,00
27	Veículo Fiat Strada Working CE 1.4, ano/modelo 2014/2015, álcool/gasolina, cabine estendida, 02 portas, placa MLV 6317, chassi 9BD578241F7868085, apólice nº 1615000130431 – Mapfre Seguros. Bônus anterior nº 02 vencimento apólice 21.03.2017.	1.100,00	Gente Seguradora S/A	510,00
28	Veículo marca MERCEDES BENZ ATRON 1719/48, ano/modelo 2014/2014, à diesel, placa QHC 3335, chassi 9BM693186EB966874, com tanque de distribuidor líquido de 8.000 litros., apólice nº 1615000130431 - Mapfre Seguros. Bônus anterior nº 01 vencimento apólice 21.03.2017.	6.000,00	Gente Seguradora S/A	1.390,00
29	Veículo Fiat Siena EL 1.4, ano/modelo 2014/2014, álcool/gasolina, 05 portas, placa MLN 8377, chassi 9BD37217IE4052191, apólice nº 1615000130431 – Mapfre Seguros. Bônus anterior nº 03 vencimento apólice 21.03.2017.	1.000,00	Gente Seguradora S/A	510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

30	Retroescadeira New Holland modelo LB110, ano 2010, chassi NAAH25278, apólice nº 042924 – Gente Seguradora. Bônus anterior nº 02 vencimento apólice 21.03.2017.	4.000,00	Gente Seguradora S/A	1.200,00
31	Veículo Fiat Palio Fire Way 1.0, ano/modelo 2014/2015, álcool/gasolina, 04 portas, placa MMK 9637, chassi 9BD17144LF5977239, apólice nº 0046063 – Gente Seguradora. Bônus anterior nº 01 vencimento apólice 21.03.2017	1.000,00	Gente Seguradora S/A	500,00
32	Veículo MARCOPOLO VOLARE V6L EO (MICRO ÔNIBUS) ano/modelo 2014/2014, diesel, placa QHC 5465, capacidade 23 passageiros, chassi 93PB74M1MEC052964. Bônus anterior 01, apólice em vigência nº 0000692 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/2017.	6.000,00	Gente Seguradora S/A	2.000,00
34	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2007/2008 placas MDZ 4113 chassi 9BD15802784978227, Renavam 922630461 Certificado de propriedade em nome de CIDASC Comp. Integ. Desenv. Agric, em substituição ao veículo GM/CELTA, 04 portas, gasolina ano/modelo 2004/2004, placa MCL 6043, chassi 9BGRD48X04G201644 vencimento apólice 21/03/2017. Certificado de propriedade em nome de CIDASC Comp. Integ. Desenv. Agric. Bônus anterior 04 apólice em vigência nº 2001150 – RSA Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	900,00	Gente Seguradora S/A	430,00
35	Veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0, 2016/2017, marca TOYOTA, ano/modelo 2016/2017, flex, placa QIG 3440 chassi 9BRBDWHE4H0340160, Renavam 114826, motor nº M442435. Bônus anterior 00, apólice em vigência nº 0046067 – Gente Seguradora, vencimento apólice 21/03/17.	2.700,00	Gente Seguradora S/A	930,00
36	Veículo FIAT SIENA EI 1.4, marca FIAT, ano/modelo 2015/2016, flex, placa QIA 8093 chassi BAP37217MG6129641, Renavam 1085214165, motor nº 310A20112551261. Bônus anterior 00, apólice em vigência nº 1615000130431 – Mapfre Seguros, vencimento apólice 21/03/17.	1.200,00	Gente Seguradora S/A	490,00
R\$ 25.260,00				

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

- a) **02.01. – 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- b) **04.02. – 08.244.0004.2.007 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- c) **05.03. – 20.606.0008.2.014 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- d) **06.01. – 26.782.0011.2.017 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- e) **07.03. – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- f) **07.03. – 12.361.0016.2.025 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- g) **12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**
- h) **12.01. – 10.301.0023.2.039 – 3.3.90.00.00.00.00.00 e**
- i) **16.01. – 13.392.0020.2.036 – 3.3.90.00.00.00.00.00.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. - A Prefeitura Municipal de Ipira efetuará o pagamento do objeto desta licitação à CONTRATADA em quatro parcelas de iguais valores, com vencimento até o 11º dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas faturas por parte da contratada, desde que devidamente atestada por servidor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado do fornecimento(s) do(s) serviço(s), objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos seguros não entregues.

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 21 de Março de 2.017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
Sócio Gerente: **Marcelo Wais**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37